



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

ANEXO XII – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ECONÔMICO

1. APRESENTAÇÃO

Neste anexo são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros para as projeções econômico-financeiras. Os modelos dos quadros encontram-se no Anexo XIII– Planilhas Modelo para Fluxo de Caixa.

2. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Como conclusão do preenchimento dos quadros auxiliares (obrigatórios), a Proponente deverá apresentar duas sínteses de demonstrações econômico-financeiras:

2.1. Demonstrativo do Resultado Econômico

Esse demonstrativo, parte A do quadro 46, permitirá à proponente a avaliação quanto ao desempenho econômico da concessão, segundo as informações apresentadas.

Apura e demonstra o resultado econômico semestral da concessão, obtido pela diferença entre as receitas e as despesas projetadas, incluindo a carga tributária incidente sobre o lucro, quando houver, para todo o período de vigência contratual.

O resultado econômico de cada período será base para a projeção do fluxo de caixa, uma vez realizados os ajustes relativos às despesas de depreciação, que não possui expressão de caixa.

2.2. Fluxo de Caixa da Concessão Consolidado

A parte B, do quadro 46, demonstra o cronograma dos desembolsos previstos pela proponente, ajustando-se os valores relativos aos investimentos, com a exclusão das despesas de depreciação/amortização, consideradas para a apuração do resultado econômico, porém não desembolsadas no seu período de competência, e a inclusão dos valores relativos aos desembolsos com recursos próprios e a amortização dos investimentos a serem efetuados, bem como as entradas de recursos com a venda de veículos usados e outros bens do ativo permanente, ou ainda, de outras receitas extras, não diretamente, relacionadas ao escopo dos serviços a serem licitados.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

2.3. Forma de Apresentação das Informações

Para maior clareza e controle da natureza dos investimentos e receitas, custos e encargos financeiros a serem informadas, as instruções são apresentadas nas seguintes partes:

Parte I: Informações do Sistema- Cálculo dos Custos Operacionais

Parte II: Consolidação das Informações no Fluxo de Caixa Econômico.

3. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

As demonstrações referenciadas compreendem:

- 3.1.** Investimentos em Veículos, Instalações, Equipamentos e Outros, considerados os investimentos necessários para a produção dos serviços, ora licitados, para todo o período de concessão.
- 3.2.** Receitas operacionais, assim consideradas àquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse subsistema.
- 3.3.** Receitas não operacionais, representadas pelas alienações do ativo permanente (como por exemplo: veículo usado), conforme previstas no regulamento do imposto de renda.
- 3.4.** Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do contrato de concessão. Incluem, dentre outros, os relativos ao pessoal, depreciação/amortização do capital investido, despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção e despesas administrativas.
- 3.5.** Carga tributária sobre o lucro líquido projetado, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

Ao elaborar as demonstrações econômico-financeiras, a proponente deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

- 4.1.** O demonstrativo de resultado econômico será apresentado para o período completo de vigência contratual. O período base para apresentação dos dados é o semestre.
- 4.2.** O fluxo de caixa conterá um período denominado semestre “0” (zero), destinado a captar as movimentações financeiras anteriores ao início das operações do contrato de concessão, como os investimentos para a formação da frota, instalações de garagem, cobrança eletrônica e GPS, entre outros. Também conterá



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

um semestre “(N+1)”, onde ocorrerá a venda de todos os ativos, ao final do contrato de “N” semestres.

4.3. As projeções das despesas operacionais serão segmentadas em tipos de veículos a serem adquiridos pela proponente como, por exemplo, micro-ônibus, convencional, etc.

4.4. O demonstrativo de resultado econômico e o fluxo de caixa possuem vários quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos. A proponente deverá apresentar preenchidos todos esses quadros.

4.5. O Fluxo de Caixa considerará investimentos não alavancados, ou seja, sem financiamento de investimento. A proponente poderá, na execução do Contrato, financiar seus investimentos, por sua conta e risco.

NOTA IMPORTANTE: Os valores das receitas, das despesas operacionais e dos investimentos deverão ser demonstrados a preços constantes, em Reais (R\$), relativos à Data-Base definida no Edital.

5. INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS

O Anexo XIII– Planilhas Modelo para Elaboração do Fluxo de Caixa Econômico contem modelos de todos os quadros a serem preenchidos. Inclui ainda um quadro denominado de “Tecnologias Veiculares”, onde a proponente deverá informar os tipos que vai utilizar, considerando-se as tecnologias previstas no edital, ou seja, Leve, Pesado e Especial.

PARTE I: INFORMAÇÕES DO SISTEMA – CÁLCULO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.1. Custos Operacionais

Os cálculos dos custos operacionais que deverão ser apresentados neste Fluxo de Caixa decorrerão dos dados físicos (frota em operação e quilômetros rodados) publicados no Edital, que consideram a rede de linhas do Projeto Básico. Estes dados não poderão ser alterados.

5.2. Fator de Utilização de Tripulantes – Critérios de Alteração

O Fator de Utilização de Tripulantes (motoristas e cobradores, se existirem) apresentado na determinação da Planilha de Referência **poderá ser alterado** pela proponente, estritamente nos termos do Anexo XIV, desde que apresente o dimensionamento operacional que justifique esta alteração.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

Caso a proponente **adote o mesmo** Fator de Utilização de Tripulantes apresentado na Planilha de Referência, **não há necessidade da demonstração do seu dimensionamento operacional.**

Caso a proponente **altere** o Fator de Utilização de Tripulantes, **esta deverá dimensionar as tabelas de operadores por veículo e por viagem, conforme as instruções do Anexo XIV.**

No quadro 1 “Preços dos Insumos”, a proponente informará os preços dos insumos ou serviços consumidos na produção do transporte na Data-Base definida pelo Edital transcrevendo preços unitários cujos valores estejam definidos pelo Edital.

Os preços dos veículos novos sem rodagem devem ser informados, no quadro 4, mesmo que já os tenham sido nos quadros 24A a 24C, e ainda que não haja previsão para a aquisição de veículos com essa faixa etária. Isso é necessário para as estimativas das despesas de peças e acessórios, que serão função desses preços.

Nos itens de combustíveis, óleos, componentes elétricos e pessoal operativo as planilhas indicam o insumo e respectiva unidade de medida de consumo, cabendo à proponente informar o preço unitário.

Nos itens de rodagem (pneus, câmaras, protetores e serviços de recapagem) a proponente deverá informar a especificação dos pneus (medida, e tipo: diagonal ou radial, utilização ou não de câmara) e seus respectivos preços. Caso a proponente preveja a utilização de duas ou mais marcas de uma mesma especificação de pneu, com diferentes preços de aquisição, o preço deverá ser ponderado em função da relevância de cada uma das marcas no total de pneus consumidos da especificação.

Para os itens correspondentes aos benefícios oferecidos aos empregados deverão ser informados os gastos mensais de cada item, por funcionário, decorrentes do acordo coletivo de trabalho, vigente na data base estabelecida no Edital. Caso haja a necessidade de preverem-se outros benefícios, além daqueles indicados, a proponente deverá estimá-lo, indicando a sua natureza.

5.3. Coeficientes e Consumos

No quadro 2 “Coeficientes de Consumo – Combustíveis, Óleos, e Outros”, a proponente deverá informar, por espécie, nas unidades de medida de consumo apontadas, os índices previstos por tipo de veículo, conforme oferecidos na Proposta Comercial, utilizando-se até 6 (seis) casas decimais.

No quadro 3 “Consumo de Pneus e Afins”, a proponente deverá informar a quantidade de pneus, por tipo de veículo, e a vida útil média ponderada dos pneus, câmaras e protetores, medida em quilômetros rodados, para cada tipo de veículo, conforme oferecidos na Proposta Comercial. O coeficiente de consumo é produto da divisão de um pela vida útil estimada em quilômetros de pneu



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

multiplicado pelo número de pneus de cada tipo de veículo. No quadro consta, ainda, um campo para que a proponente informe a sua estimativa de quantidade média de recapagens realizadas em cada pneu, até seu completo esgotamento.

No quadro 4 “Consumo de Peças e Acessórios”, a proponente informará os preços dos veículos, por tipo de tecnologia e os índices de consumo de peças e acessórios, que corresponderá a um valor percentual relativo ao preço de sua aquisição, na condição de veículo novo, sem rodagem (pneus, câmaras e protetores).

5.4. Custos Relativos à Frota de Veículos

São aqueles incorridos em razão direta da operação do transporte de passageiros. Incluem as despesas, cujo montante depende da quilometragem rodada, como combustível, lubrificantes, rodagem e outras como pessoal operacional e administrativo e despesas administrativas.

Para que a proponente projete as despesas relativas à frota de veículos, deverá preencher os quadros 1,2 e, conforme as respectivas instruções neste anexo. Com base nestas informações serão gerados os custos relativos aos quadros 5 “Custo por Km de Combustíveis e Lubrificantes” e o quadro 6 “Custo por Km de Pneus e Afins”.

Cada item do quadro 6 é obtido multiplicando-se os valores unitários correspondentes e que constam no quadro 1, pelos respectivos coeficientes de consumo, existentes no quadro 3, por tipo de veículo.

No quadro 7 “Custo Mensal da Mão-de-Obra de Tráfego”, a proponente deverá informar o fator de utilização das categorias de motoristas, cobradores e fiscais, necessários para operar um veículo da frota operacional e o percentual de encargos sociais incidentes sobre os salários. Os adicionais relativos às horas de ausência paga, como folgas, férias e faltas, deverão ser provisionadas no “Fator de Utilização”.

Para apuração desses custos, serão multiplicados os valores relativos aos salários de cada uma das categorias profissionais (motoristas, fiscais e empregados da manutenção), informados no quadro 1, pelos fatores de utilização de mão-de-obra (quantidade de salários-base por veículo da frota operacional), informação apresentada no próprio quadro 7, apurando desta forma o custo.

Para o cálculo dos encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra, serão multiplicados os valores relativos aos salários, demonstrados nesse mesmo quadro 7, pela alíquota informada no Edital.

Para cálculo dos benefícios (vale-refeição, vale transporte, PLR, cesta básica, plano de saúde, seguro de vida, entre outros), será multiplicado o custo por empregado, para cada um dos benefícios, informado no quadro 1, pelo fator de utilização da mão-de-obra de cada uma das categorias.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

A proponente deverá utilizar o coeficiente 2,5 para o Fator de Utilização ou poderá demonstrar fator diferente para as categorias indicadas no quadro 7 anterior, por veículo operacional, caso tenha dimensionado uma escala própria, conforme as instruções do Anexo XVI do Edital. O cálculo de fiscais deve obedecer aos limites do Geipot.

FATOR DE UTILIZAÇÃO		
	Limite Infe	Limite Superior
Fiscal / Desp.	0,20	0,50

No quadro 8 “Custo Mensal da Mão-de-Obra de Manutenção”, deverá ser informado o número de empregados da manutenção (mecânicos, eletricitas, borracheiros, funileiros, pintores automotivos, chefes de manutenção, auxiliares, etc.) necessários para atender à frota de veículos.

No quadro 9 “Custo Mensal da Mão-de-Obra de Administração”, deverá ser informado o número de empregados necessários para efetuar a administração (gerentes, chefes, encarregados, analistas, etc.).

A soma dos salários da manutenção (incluindo encargos sociais e descontado os benefícios), dividido pelo salário do pessoal de tráfego, que são Motoristas, Cobradores e Fiscais (incluindo encargos sociais e descontados os benefícios), não poderá ultrapassar os limites constantes da Planilha GEIPOT. O mesmo vale para o pessoal da Administração.

COEFICIENTES CATEGORIA DO PESSOAL		
	Limite Inferior	Limite Superior
Manutenção	0,12	0,15
Administrativo	0,08	0,13

Para o cálculo do valor correspondente aos encargos sociais deverá ser utilizado o percentual de encargos informado no edital.

O quadro 11 demonstra os “Custos Semestrais com a Mão de Obra Operacional” (Mão de Obra de Tráfego e Mão de obra de Manutenção). Estes custos são efetuados com base na soma do custo mensal, por veículo, dos salários do pessoal de tráfego com o os salários do pessoal da manutenção, considerando encargos e benefícios. Com base nesta soma, é obtido o valor total mensal, deste custo, por veículo e o valor semestral, multiplicando-se este valor por seis. A seguir, tendo o valor por veículo, obtém-se o valor semestral, por tipo de veículo, multiplicando-se o valor do veículo pelas respectivas quantidades de veículos operacionais, informadas no quadro 21.

No quadro 12 “Despesas Administrativas Semestrais Decorrentes da Concessão”, a proponente discriminará as despesas de administração, operação e manutenção, decorrentes das obrigações estabelecidas na concessão, como bilhetagem, GPS, atendimento dos usuários, e publicidade. Neste quadro, o percentual do total das despesas sobre o preço de um veículo novo, não poderá ser superior ao



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

coeficiente das atividades correlatas, detalhado no anexo IX. A base destas despesas é a frota total.

No quadro 13 “Despesas Gerais Convencionais- Semestrais”, a proponente discriminará os itens que compõem esse elemento dos seus custos, em valores semestrais, em todo o período de concessão. Tais despesas incluem serviços profissionais, manutenção das instalações, serviços de vigilância, serviços de limpeza, tributos diversos, seguros obrigatórios de veículos e de movimentação de valores, seguro de responsabilidade civil, para todos os serviços objeto da licitação (envolvendo danos materiais, corporais e morais), consumo de água, energia elétrica (não destinada à tração dos veículos), telefone, licenciamento de veículos e demais despesas dessa natureza. A soma dos coeficientes do total da despesas sobre o preço de um veículo novo, do quadro 12, com o mesmo coeficiente, existente no quadro 13, correspondem ao coeficiente das despesas administrativas, conforme detalhado no Anexo IX. A base para apuração, neste caso, é a frota total.

Nos quadros 14 ao 20, a proponente deverá transcrever as informações utilizadas na Planilha de Cálculo da Tarifa de Ônibus Urbano – GEIPOT, correspondentes aos insumos básicos, dados operacionais, coeficientes e percentuais, apresentação dos custos e o cálculo da tarifa.

No quadro 25, “Preço e Quantidades Adquiridas do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Equipamentos de Contagem de Passageiros e de Identificação/Localização Veicular”, a proponente deverá preencher o modelo desses bens, o preço unitário e a quantidade total adquirida, por semestre, no período de concessão.

5.5. Frota

No quadro 21, “Projeção da Frota”, a proponente deverá informar as quantidades de veículos a serem alocados ao serviço, no início de cada semestre de operação, separados em frotas operacional (veículos que efetivamente prestam serviços aos usuários, excluída a reserva técnica) e patrimonial (base de cálculo para a depreciação de veículos). Para efeito de elaboração do Fluxo de Caixa, não deve ser considerada nenhuma variação de demanda, ao longo do contrato, nem de frota por tecnologia.

Nos quadros 22A. ao 22C., “Cronograma de Evolução da Frota por Faixa Etária”, apresentado por tipo/modelo de veículo, a proponente informará as movimentações projetadas para a aquisição, renovação e venda dos veículos, considerando as que a idade média da frota dos veículos não poderá ser maior que a idade média prevista no edital e que cada veículo não poderá ter uma idade superior ao da idade máxima do veículo, também, estipulada no edital.

No item denominado “Quantidade de Veículos Adquiridos”, a proponente prestará informações relativas às aquisições destinadas à formação da frota inicial, bem como as previsões das respectivas renovações.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

No item denominado “Quantidade Veículos de Vendidos”, a proponente prestará informações relativas às vendas de veículos em função da idade máxima do veículo e da média da idade da frota, em cada semestre.

A idade média dos veículos na aquisição, avaliada pelo chassi, é calculada pela ponderação das quantidades adquiridas, por faixa etária.

Nos quadros 23A. ao 23C., “Cronograma de Aquisição e Vendas de Veículos da Frota”, apresentado por tipo/modelo de veículo, a proponente informará as movimentações financeiras, considerando os parâmetros para o cálculo das despesas de depreciação (vida útil, valor residual, etc.).

Os valores dos investimentos e de vendas de veículos são os resultados da multiplicação das respectivas quantidades de veículos adquiridos ou vendidos (quadros 22A ao 22C) pelo preço unitário, considerando as respectivas depreciações por faixa etária do veículo, pelo método dos dígitos (GEIPOT)

Para o cálculo do valor depreciação do veículo por faixa etária, será utilizado como base o valor do veículo sem rodagem. O cálculo das depreciações serão efetuados com base no critério do Método da Soma dos Dígitos Decrescentes, usado pelo GEIPOT, para vida útil máxima de 8 (oito) anos e Valor Residual de 20%. O Valor residual (%), é a parcela do veículo que não será depreciada pela sua utilização.

Os quadros 24A. ao 24C., “Depreciação de Veículos da Frota”, um quadro para cada tipo de veículo) servirão para auxiliar a proponente nas projeções das despesas referentes a peças e acessórios. Neste caso, a depreciação do veículo será calculada pelo valor sem rodagem, utilizando-se, também, do Método da Soma dos Dígitos Decrescentes, usado pelo GEIPOT, para vida útil máxima de 8 (oito) anos e Valor Residual de 20%.

No quadro 27 “Projeção do Percurso Médio Semestral por Veículo Operacional”, fará a projeção da quilometragem, por tipo de veículo, partir dos dados digitados no quadro 10. A proponente deverá inserir a quilometragem informada pelo Edital, por tecnologia, a ser percorrido por veículo operacional, (incluindo o percurso ocioso - garagem/terminal e terminal/garagem), segmentada nos tipos de veículos previstos, por semestre de operação durante a vigência contratual. A projeção de expansão da quilometragem deverá ser proporcional à expansão da demanda (quadro 44).

No quadro 28 “Projeção da Quilometragem Semestral Total por Tipo de Veículo”, é a multiplicação das estimativas de percurso médio semestral por tipo de veículo operacional (quadro 27) pela frota operacional correspondente, informada no quadro 21 “Projeção da Frota”. O percurso total da frota operacional, por semestre, deverá ser inserido, por semestre.

5.6. Custos com Instalações; Equipamentos; Almoxarifado e Capital de Giro.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

No quadro 26 “Demonstrativo dos Investimentos e Depreciação em Instalações e Equipamentos de Garagem”, a proponente informará as movimentações projetadas semestralmente para a aquisição dos equipamentos e instalações, bem como os parâmetros adotados para o cálculo das despesas de depreciação.

Para o cálculo das depreciações, devem ser considerados os seguintes parâmetros:

- Edifícios, Pátios, Galpões e Complementos de Obra – a depreciação a ser considerada é de 60 semestres, pelo método linear, com 50% de valor residual ao final deste período;
- Instalações Específicas e Outros Itens da Garagem – a depreciação a ser considerada é de 30 semestres, pelo método linear, sem valor residual ao final do período;
- Terrenos, Estoques e Capital de Giro não depreciam.
- Os valores decorrentes de exigência do edital (Validadores/GPS, Outorga e Despesas Pré-Operacionais) serão amortizados linearmente ao longo do contrato.

Nota Importante: A planilha tarifária do GEIPOT trata os investimentos em infraestrutura como valores pré-determinados. Mantendo coerência com esta postura, os proponentes deverão usar, em seu fluxo de caixa, os valores previstos no Edital, para todos os itens elencados, neste item 5.6.

5.7. Consolidação dos custos relativos à frota de veículos

No quadro 10, “Custos Semestrais com Materiais por Veículo”, serão multiplicados os preços unitários de cada item (Combustíveis e Lubrificantes, Rodagem e Peças), informados nos quadros 1 e 2, pelos respectivos coeficientes de consumo, constantes do quadro 5 e 6, lançando os valores nos campos próprios dos quadros. Para cada tipo de veículo será apurado um custo total nesses itens.

No quadro 29 “Demonstrativo dos Custos Semestrais por Tipo de Veículo – Combustíveis, Óleos e Outros”, será calculado o resultado da multiplicação do custo total por quilômetro apurado no quadro 10, pelos respectivos percursos semestrais totais, projetados no quadro 28, considerando a quantidade de veículos, da frota operacional, para cada tipo de veículo, informada no quadro 21.

No quadro 30 “Demonstrativo dos Custos por Tipo de Veículo - Rodagem” serão calculados os custos por quilômetro relativos ao consumo dos componentes da rodagem (pneus, câmara e protetores), por tipo de veículo.

Para apuração desses custos será utilizado o quadro 6 “Custo por Km de Pneus e Afins”, onde são somados os preços por km dos itens de rodagem (pneus, câmaras, protetores e recapagem). Este coeficiente é multiplicado pelos respectivos percursos semestrais totais, projetados no quadro 28, considerando a



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

quantidade de veículos, da frota operacional, para cada tipo de veículo, informada no quadro 21.

No quadro 31 “Demonstrativo dos Custos Semestrais por Tipo de Veículo – Peças e Acessórios”, serão calculados os custos semestrais com o consumo de peças e acessórios, para cada um dos tipos de veículo, através da multiplicação do valor das peças/veículo no semestre informado no quadro 4, pelas respectivas preços dos veículos novos, constantes do quadro 8, pelas respectivas quantidades de veículos, da frota operacional, para cada tipo de veículo, informado no quadro 21.

O valor total desse item de custo será obtido pelo somatório dos valores de cada um dos tipos de veículo.

No quadro 32 “Demonstrativo dos Custos Semestrais por Tipo de Veículo – Pessoal Operativo”, a planilha mostrará os custos totais de pessoal operativo (pessoal de tráfego e pessoal da manutenção) por tipo de veículo e para o total da frota, valores estes que são transportados do quadro 11, para cada tipo de veículo da frota operacional.

O valor total desse item de custo será obtido pelo somatório dos valores de cada um dos tipos de veículo.

5.8. Consolidação das Despesas Administrativas

No quadro 33 “Despesas Administrativas Totais por Semestre”, serão consolidados os custos projetados para os anos de vigência do contrato, abrangendo todos os elementos de custos que compõe este item, tais como as despesas de Pessoal Administrativo (diretoria, custo da mão de obra da administração), as despesas Administrativas Gerais (quadro 13), Seguro Obrigatório, Seguro de Responsabilidade Civil, etc..

5.9. Consolidação dos Custos Decorrentes de Depreciações e Amortizações.

O quadro 34 “Demonstrativo dos Custos Semestrais por Tipo de Veículo – Depreciação de Veículos” deverá apresentar os valores relativos a esse item de custo para os veículos adquiridos através de recursos próprios.

A depreciação será calculada considerando o preço unitário de aquisição informado nos quadros 24A a 24C. Será excluída do preço do veículo a parcela correspondente à rodagem (pneus, câmaras e protetores). Para apuração do valor dessa parcela, serão multiplicados os preços unitários ponderados dos elementos da rodagem pelo número de pneus de cada tipo de veículo.

Para obtenção do custo semestral da depreciação para cada tipo de veículo, será calculado o valor unitário depreciável, que resulta da subtração da parcela relativa ao valor residual do preço de aquisição do veículo, deste já excluído o valor



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

relativo à rodagem, conforme comentado no parágrafo anterior. O valor resultante dessa operação será multiplicado pelo total de veículos adquiridos.

No quadro 35, Amortização de itens exigidos pelo edital, devem constar os itens abaixo com as respectivas amortizações:

- Validadores/GPS
- Outorga,
- Desp. Pré operacionais.

No quadro 36 “Demonstrativo dos Custos Semestrais com Depreciação das Instalações”, deve ser considerados investimentos constantes do Edital e que são mostrados a partir das informações do quadro 26 com os critérios de depreciações já abordados.

5.10. Resultado no Encerramento do Contrato

A proponente deverá informar no quadro 37 “Investimentos e Depreciações – Resultado no Encerramento do Contrato”, os saldos de investimentos, depreciações e vendas de patrimônio, resultantes no semestre logo após o ultimo, ou seja, a situação financeira no encerramento do contrato. O capital de Giro Estoques e Terreno deverão ser resgatados.

5.11. Amortizações

A proponente deverá informar no quadro 38 as benfeitorias em bens de terceiros (bens reversíveis, se houverem) correspondentes. Os totais correspondentes às amortização deverão ser informada diretamente neste quadro.

5.12. Consolidação dos Custos Operacionais

No quadro 39 “Consolidação dos Custos Operacionais dos Serviços de Transportes de Passageiros”, serão consolidados os custos projetados para os anos de vigência do contrato, abrangendo todos os elementos de custos.

5.13. Cronograma de Desembolso de Recursos

No quadro 40 “Cronograma Financeiro das Movimentações de Frota – Recursos Considerados Próprios serão consolidados as informações relativas aos recursos considerados próprios desembolsados para a aquisição dos veículos, informação que será posteriormente transferida para o fluxo de caixa.

No quadro 41 “Cronograma Financeiro dos Investimentos em itens exigidos para o edital”, serão consolidados os valores dispendidos, sem financiamentos.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

No quadro 42 “Cronograma Financeiro dos Investimentos em Instalações, Equipamentos e Garagem – Recursos Considerados Próprios”, serão consolidados os valores dispendidos, sem financiamentos.

5.14. Demanda de Passageiros e Receitas

A proponente deverá informar no quadro 44 “Projeção da Demanda de Passageiros”, as quantidades de passageiros equivalentes, por semestre de vigência contratual correspondente ao Projeto Básico. **Não será permitida a adoção de estimativas de alteração de demanda ao longo do período** de demonstração.

No quadro 45 “Projeção da Receita de Serviços” esta receita é o resultado da multiplicação das estimativas semestrais de demanda, pela tarifa de Remuneração oferecida na Proposta Comercial.

Já as “Receitas Adicionais”, indicadas no mesmo quadro, referem-se àquelas provenientes de qualquer outra fonte que não a remuneração com base no passageiro transportado, tais como as advindas da exploração de projetos ou empreendimentos associados à concessão, o uso remunerado dos bens vinculados à concessão, ou veiculação de mensagens publicitárias, mediante prévia e expressa autorização do Poder Público. Os Valores de Receitas Adicionais **não poderão ser superiores** a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor da Receita de Serviços (quadro 45).

A “Receita Operacional Bruta” o resultado da multiplicação das estimativas semestrais de demanda, pela referida remuneração unitária por passageiro equivalente, mais as receitas adicionais.

A “Receita Operacional Líquida” será calculada descontando-se da Receita Operacional Bruta as alíquotas dos impostos incidentes, líquidas dos descontos permitidos pela legislação.

“Receitas não Operacionais”, decorrentes de vendas de veículos usados, ou de outros bens do ativo permanente, a proponente deverá apurá-las diretamente no quadro 46 de “Demonstrativo de Resultados.”

PARTE II: CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO FLUXO DE CAIXA ECONÔMICO

O semestre 0 (zero) destina-se a captar os investimentos iniciais, não havendo receitas ou custos operacionais.

Os valores a serem considerados são os seguintes:

A.1. Receita líquida: Transferidos os valores demonstrados no **quadro 45**.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

A.2. Custos Operacionais (Quadro 43 – A.1)

A.3. Resultado Operacional Bruto (A1 – A2)

A.4 Consolida a amortização dos Bens Reversíveis (Quadro 43 – A.2)

A.5 Resultado Operacional antes dos Impostos: A diferença entre os valores do Resultado Operacional Bruto e Outros custos, que representará a base de cálculo dos impostos sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro.

A.6. Resultado não Operacional: Decorrente da venda de veículos usados ou outros bens do ativo permanente por valor diferente do contabilizado. Produz efeitos no cálculo do Imposto de Renda

A.7. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro: Valores devidos pela apuração de lucro no exercício, calculados de acordo com a legislação vigente à época da apresentação da proposta. Atualmente, as alíquotas são as seguintes:

- **Imposto de renda** - Alíquota básica de 15% sobre o Resultado Operacional e não Operacional antes dos Impostos
- **Imposto de renda** - Alíquota adicional de 10% sobre a parcela do Resultado Operacional e não Operacional antes dos Impostos que exceder o valor de R\$ 240.000,00 por ano.
- **Contribuição Social sobre o Lucro** - Alíquota de 9% sobre o Resultado Operacional e não Operacional antes dos Impostos, excluída da base de cálculo o próprio valor dessa contribuição.

A.8. Resultado Operacional Líquido: Calculada a diferença entre o Resultado Operacional antes dos Impostos (A.5) e os valores apurados de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (A.7).

Tendo apurado os valores relativos ao Resultado Operacional Líquido, será demonstrado o **Fluxo de Caixa da Concessão**, contendo os seguintes elementos:

B.1. Fluxo de Caixa Operacional (Entrada de Caixa): Somados os valores relativos a:

B.1.1. Resultado Operacional Líquido (A.8),

B.1.2. Valores não desembolsados (Depreciação do Ativo e Amortização Itens Exigidos) de todos os itens de imobilizado, informados entre os Custos Operacionais.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

B.2. Valor Realizado do Ativo Permanente na Venda/ Receita de Vendas de Veículos (Entrada de Caixa): Transferidos os valores constantes dos quadros 23A a 24C.

B.3. Investimentos (Saídas de Caixa): Consolida as informações do item **B.1 do quadro 43.**

B.4. Capital de Giro: Valor estimado pela proponente destinado a suportar despesas ocorridas antes do início da operação do contrato de concessão. Deve ser lançado como uma saída de caixa no semestre 0 (zero) do fluxo e, pelo mesmo valor, como uma entrada de caixa no semestre final.

B.5. Valor não depreciado (Entrada de Caixa): Corresponde a valores de imobilizado que não tenha sido depreciado ou que tenha resíduo não depreciável. Deve ser lançado no semestre final do fluxo de caixa.

B.6. Fluxo de Caixa Líquido: Valor apurado através da seguinte expressão aritmética: $\{(B.1) + (B.2) - (B.3) - (B.4) + (B.5)\}$

Baseando-se nas informações projetadas e nos estudos econômicos efetuados a proponente deverá informar os seguintes indicadores econômicos:

<i>Discriminação</i>	<i>Indicadores Econômicos</i>
Taxa Interna de Retorno Global para o Período Concessão – TIR e TIR Modificada	%
Valor Atual Líquido do Período de Concessão (VAL)	

6. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO PARA O FLUXO DE CAIXA

6.1. Caracterizarão o não atendimento às exigências do ato convocatório, desclassificando a proponente, com base no art.48, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 as Propostas das Licitantes cujos Fluxos de Caixa apresentarem:

- a. Elaboração em desacordo com as instruções do Edital e Anexos;
- b. Desrespeito aos dados do Projeto Básico;
- c. Preços de aquisição e de venda de veículos usados, em desconformidade com a depreciação calculada pelo método dos dígitos do GEIPOT, com oito anos de vida e 20% do valor residual.
- d. Cálculo (opcional) de Fator de Utilização diferente de 2,50, para tripulantes, em desacordo com o item 5.2.
- e. Inconsistência entre preços unitários e coeficientes de consumo nos quadros apresentados.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

- f. Os investimentos em infra-estrutura, e capital de giro, diferentes da previsão do Edital.
- g. Despesas Decorrentes da Concessão, para efeito de Fluxo de Caixa, INFERIORES às previstas no Edital.
- h. Tarifa de Remuneração superior à máxima estipulada.
- i. Para efeito do cálculo Tarifário (quadros 14 ao 20);
- i.1 - Os coeficientes de consumo dos insumos abaixo, podem variar dentro dos limites do Ministério dos Transportes: (sob pena de desclassificação):
- combustível
 - lubrificantes
 - pneus e recapagens
 - peças
 - despesas gerais
 - fiscais
 - mecânicos
 - pessoal administrativo
- i.2 - Não podem ser alterados, por decorrerem de Legislação, de Acordo Coletivo :
- Salários Unitários e Benefícios
 - Encargos Sociais
- i.3 - Os FU de motoristas e Cobradores, orçados em 2,50 e 2,12, somente poderão ser alterados se elaborado estudo, conforme Anexo nº XIV que é opcional;
- i.4 - A taxa de juros a ser aplicada à Planilha não poderá ser inferior a 6% a.a, nem superior a 15% a.a;
- i.5 - Relativamente a outros valores devem ser observados:
- para pneus, recapagens e câmaras, admite-se variações de 20% para mais ou para menos, relativamente aos valores do Edital.
 - para veículos, mínimo de 10% a menos, do valor de referência, e no máximo 20% a mais do valor de referência.
 - para Diesel, o mínimo é o valor do Edital (preço de distribuidor da ANP) e o máximo é 20% acima.



PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: <http://www.guaratingueta.sp.gov.br>

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3128-2800 – CEP-12.505-470

- a remuneração da Diretoria é livre.

i.6 - Não se admitem no Fluxo de Caixa:

- TIR abaixo de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

- VAL negativo;

- Taxa de Desconto Anual inferior a 6% a.a. (seis por cento ao ano).